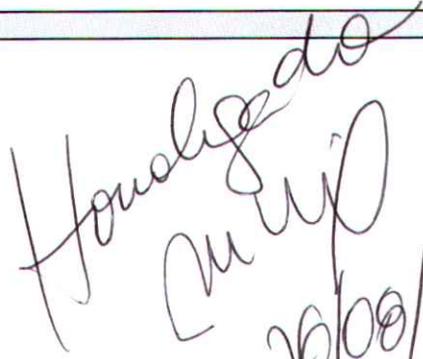
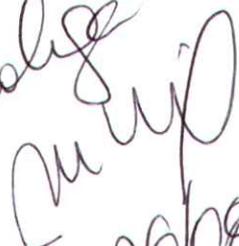
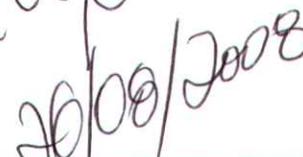


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processos:</b> 23118.000988/2007-70	  
<b>Parecer:</b> 851/CGR	
<b>Câmara de Graduação</b>	
<b>Assunto:</b> Resolução 171/CONSEA, vagas remanescentes do processo vestibular para os cursos de graduação.	
<b>Interessado:</b> Reitoria	
<b>Relatora:</b> Cons <sup>a</sup> Lucia Setsuko Ohara Yamada	

**Parecer da Câmara:**

Na 87ª sessão de 14 de agosto de 2008, a câmara aprovou o parecer da relatora, com emenda substitutiva ao artigo 1º da Resolução: a) Processo seletivo por semestre e b) disponibilidade de vagas por período e curso.

  
 Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho  
**Vice-Presidente**

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.000988/2007-70</p>
<p><b>Assunto:</b> Vagas remanescentes no processo do vestibular - Resolução 171/CONSEA</p>	
<p><b>Interessado:</b> Reitoria</p>	
<p><b>Relatora:</b> Cons<sup>a</sup> Lucia Setsuko Ohara Yamada</p>	

### I – Relatório:

O processo se refere ao indicativo da Reitoria encaminhando aos Conselhos Superiores a alteração do Regimento Geral da Unir para suprimir o Parágrafo Único do Artigo 90 e do Parágrafo 3 do artigo 96, acompanhado de proposta de Resolução para normatização do preenchimento de vagas ociosas e remanescentes nos cursos de Graduação desta Universidade e encontra-se com 55 páginas, contendo os seguintes documentos:

Proposta da resolução e seus anexos - Folhas 01 a 08; Fls 09 despacho da SECONS para Reitoria; fls 10 despacho da SECONS para Conselheira da CLN em 02 de maio de 2007; fls 11 indicativo da Reitoria para a CLN em 27 de abril de 2007; fls 12 a 18 resolução e seus anexos com nova formatação, rasuradas a lápis; fls 19 e 20 parecer da relatora da CLN Prof Ana Lucia Escobar com parecer favorável a proposta de alteração do Regimento Geral, excluindo o parágrafo único do artigo 90 e do parágrafo terceiro do artigo 96 do regimento Geral da Unir e que a proposta de resolução que normatiza os processos de preenchimento de vagas seja remetido a Camara de graduação – CONSEA, fls 21 o indicativo da Reitoria para CLN datado de 27/04/2007; fls 22 Mem 150/GR de 27/04/2007 para SECONS; fls 23 parecer da CGR concedeu vista para a Conselheira Marilsa Miranda; fls 24 parecer do Conselheiro Nilson Santos com parecer favorável a proposta da resolução; despacho da SECONS para Conselheira Marilsa fls 25; fls 26 Parecer 124/CLN; fls 27 e 28 parecer da relatora Prof Ana Lucia Escobar; fls 29 Parecer 752/CGR ; fls 30 e 31 relatório da Conselheira Marilsa Miranda de parecer favorável com as alterações sugeridas fls 32 a 40 Resolução 171/CONSEA DE 10 de Julho de 2007 com os anexos; fls 41 Resolução 007/CONSUN, de 13 de julho de 2007; fls 42 Ato decisório n 026/CONSAD de 13 de julho de 2007; fls 43 despacho da SECONS para Reitoria e do Presidente da CGR para esta conselheira; fls 44 a 53 cópia da Resolução 171/CONSEA e seus anexos; fls 54 a 55 despacho da SECONS para esta conselheira.

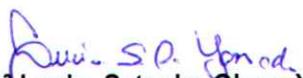
### II – Análise

A proposta de alteração do Regimento Geral, excluindo o parágrafo Único do Artigo 90 e do parágrafo terceiro do artigo 96 do Regimento Geral da Unir foi acatado e aprovado pela Câmara de Legislação e Normas. A proposta da Resolução que normatiza o processo seletivo para o preenchimento de vagas ociosas existentes e remanescentes de vestibular nos cursos de graduação da UNIR foi analisado e aprovado pela Câmara de Graduação.

### III – Parecer

Assim, diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação da Resolução que aprova a alteração do art 90 e 96 do Regimento Geral da Unir como da Resolução que define normas para o ingresso discente nas vagas ociosas e nas vagas remanescentes do processo vestibular para os cursos de graduação.

Cacoal, 23 de Junho de 2008.

  
**Cons<sup>a</sup> Lucia Setsuko Ohara Yamada**  
**Relatora**